

GRANDE X RECIFE

TERMO ADITIVO Nº 04913.1420.026

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM E O CONSÓRCIO CONORTE, NA FORMA ABAIXO:

Objeto do contrato de concessão original: delegação à pessoa jurídica da exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros do STPP/RMR, organizados em Lotes de Linhas, após a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública e ao Usuário – Lote de Linhas nº 01.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o **CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA. – CTM**, empresa pública, entidade multifederativa, vinculado à Secretaria Estadual das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.309.806/0001-10, com sede no Cais de Santa Rita, nº 600, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente em exercício **ROBERTO FERREIRA CAMPOS**, matrícula n.º 12.211, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.024.264-04, portador da Cédula de Identidade nº 3162783 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE; e pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do estado de Pernambuco o Sr. **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 039.706.014-95, portador da Cédula de Identidade nº 6.101.760 SDS/PE, residente e domiciliado no Município do Recife-PE, e, do outro lado, o **CONSÓRCIO CONORTE**, inscrito no CNPJ nº 18.900.523/0001-50, com sede na Rua Alberto Lundgren, 190, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-200, formado pelas empresas **TRANSPORTADORA ITAMARACÁ LTDA.**, empresa líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.687.226/0001-66, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 51, S/N, bairro do Timbó, Abreu e Lima-PE, CEP: 53.520-015, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador e representante legal, Sr. **ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 715.884 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.200.844-53, residente e domiciliado em Recife-PE, ao final assinado, com poderes para firmar o presente contrato, conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26500004996, **CIDADE ALTA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.227.608/0001-39, com sede na Av. Nápoles, nº 341, bairro de Rio Doce, Olinda-PE, CEP: 53.080-670 e **RODOTUR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.790.622/0001-40, com sede na

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br



COORDENADORIA JURÍDICA

VISTO

Via Conferida
PGE-PE



GRANDE X RECIFE

Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 780, bairro do Varadouro, Olinda-PE, CEP: 53.020-310, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.572.014/0001-33, neste ato representado pelo seu Governador, o Exmo. Sr. **PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 3.886.7448 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 783.927.054-91, residente e domiciliado em Recife/PE,

CONSIDERANDO os termos do processo **SEI nº 0050500041.001010/2020-01;**

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – CI nº 147/2020 – CTM - Diretoria de Operações –CTM – DOP requerendo a elaboração do 14º Termo aditivo ao contrato de concessão; (SEI 7652354)

CONSIDERANDO os termos da nota técnica – Nota Técnica 14º termo aditivo CONORTE - Recomposição de equilíbrio econômico financeiro – Contrato de concessão do lote 1 do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR; (SEI 7643637)

CONSIDERANDO ainda a Nota técnica nº 010/2020 – CTM – Gerência de Contratos de Concessão acerca da Metodologia para Cálculo do Fator de Utilização Do Cobrador; (SEI 7643755)

CONSIDERANDO os termos da nota técnica NOTA TÉCNICA - CTM - Gerência de Contratos de Concessão – Nº 11/2020, informando a relação das linhas que serão avaliadas ou não pelos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, durante o período de transição; (SEI 7643863)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação fiscal e trabalhista (SEI 7643857) e Ofícios SEDUH nº 108/2019 (7643586) e SEDUH nº 402/2020 (11750264).

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício nº 083/2020 – TCE/PE – Processo Sei nº 0050500097.002591/2020-44;

CONSIDERANDO ainda a Resolução CPF nº 005/2020 (11850198) que exclui os contratos de Concessão da suspensão da aplicação de reajustes contratuais.

CONSIDERANDO os Pareceres 0509/2017 e CT/CV nº 0067/2021 – APCR, ambos oriundos da Procuradoria Geral do Estado.

CONSIDERANDO memória de cálculo (11850485) relativa ao percentual de reajuste pelo IPCA prevista no item 4.5 do contrato de concessão; têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente Termo Aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderrecife.pe.gov.br

COORDENADOR JURÍDICA
GRANDE RECIFE
VISTO

Via Conferida
PGE-PE



- (i) Estabelecer critério de arredondamento para cálculo do reajustamento do PRO;
- (ii) Determinar o termo inicial para fins de contagem do item 4.5.2 do contrato;
- (iii) Revogar o subitem 9.2, inciso VI do contrato;
- (iv) Recalcular o PRO da CONCESSIONÁRIA, referente ao período de transição de 01/01/2020 a 31/05/2020, por motivo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em virtude da readequação das características determinantes do Lote de nº 01;
- (v) Alterar o Preço de Remuneração ao Operador – PRO, referente ao reajuste do IPCA, a partir de 01/06/2020 até 31/12/2020;
- (vi) Definir as linhas objeto de avaliação de desempenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO DA OPERAÇÃO

2.1. Para o período de 01/01/2020 a 31/05/2020, o Preço de Remuneração do Operador — PRO relativo à operação transitória da **CONCESSIONARIA** foi consolidado em R\$ 2,374 (dois reais, trezentos e setenta e quatro milésimos de reais), já atualizado pelas correções contratuais previstas no item 4.5 do contrato mater, **em razão da alteração do equilíbrio econômico financeiro do contrato**, de acordo com os fundamentos apresentados na Nota Técnica – 14º Termo Aditivo CONORTE – Recomposição de equilíbrio econômico financeiro do Contrato – com base no item 5.1 do Contrato de Concessão e item 2.1 do Primeiro Termo Aditivo do Contrato;

2.2 Para o período de 01/06/2020 a 31/12/2020, o Preço de Remuneração do Operador — PRO relativo à operação transitória da **CONCESSIONARIA** é de R\$ 2,418 (dois reais, quatrocentos e dezoito milésimo reais, em razão da **aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, referente ao período de 01/06/2019 a 31/05/2020, no percentual de 1,877% (um vírgula oitocentos e setenta e sete por cento), conforme disposto do item 4.5 do Contrato de Concessão, de acordo com os estudos técnicos elaborados pelo CONCEDENTE;

2.2.1 o prazo de vigência do presente Termo inicia-se na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2.3. O PRO fixado neste Termo Aditivo será objeto de recálculo, observando os limites estabelecidos pela cláusula quinta do contrato nº 04913.026, sempre que houver modificações determinantes nas condições de infraestrutura, técnicas, operacionais e financeiras da operação, formalizadas pelo CONCEDENTE por justificativas técnicas e Ordem de Serviço de Operação – OSO.

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

COORDENADOR JURÍDICO
GRANDE RECIFE
VISTO

Via Conferida
PGE-PE



2.4. Estabelece que o fator a multiplicar o PRO, advindo da variação dos índices de reajustamento, será expresso em percentual e com três casas decimais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

3.1. Em face da não conclusão das obras do corredor norte-sul, serão objeto de avaliação pelo índice de cumprimento de viagens e índice de cumprimento de intervalos previsto na Cláusula Quarta, Item 4.4.5, I e II, do Contrato de Concessão, durante o período de transição, as linhas não impactadas pelo atraso das obras do Corredor, conforme tabela abaixo:

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – ALIMENTADORA				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1903	Araçoiaba/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
CNO	1912	Caetés I/TI Abreu e Lima	Alimentadora	SEI
CNO	1917	Caetés II/TI Abreu e Lima	Alimentadora	SEI
CNO	1922	Pau Amarelo/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1923	Cidade Tabajara/TI PE15	Alimentadora	SEI
CNO	1931	Jardim Paulista Baixo/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1932	Jardim Paulista Alto/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1933	Abreu e Lima/ Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1934	Arthur Lundgren I/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1935	Paratibe/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1937	Nobre/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1941	Arthur Lundgren II/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1943	Mirueira/ TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1944	Loteamento Conceição/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1945	Jaguarana (Alameda)/ TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1952	Maranguape I/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1953	Maranguape II/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1955	Engenho Maranguape/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
CNO	1968	Ilha de Itamaracá/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
CNO	1969	Itapissuma/TI Igarassu	Alimentadora	SEI
CNO	1984	Loteamento Bonfim/TI Abreu e Lima	Alimentadora	SEI
CNO	1988	Desterro/TI Abreu e Lima	Alimentadora	SEI
CNO	1989	Loteamento Planalto/TI Abreu e Lima	Alimentadora	SEI
CNO	1998	Caetés III/TI Abreu e Lima	Alimentadora	SEI
CNO	1958	Costa Azul/TI Pelópidas	Alimentadora	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – TRANSVERSAL				

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fône: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

GRANDE X RECIFE

Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1978	Loteamento Conceição/Rio Doce (PE 22)	Transversal	SIC
CNO	1929	Alameda Paulista/Rio Doce (Maranguape I)	Transversal	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – INTERTERMINAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1905	TI Igarassu/TI Abreu e Lima	Interterminal	SEI
CNO	1906	TI Pelópidas/TI Macaxeira	Interterminal	SEI
CNO	1909	TI Pelópidas/TI Joana Bezerra	Interterminal	SEI
CNO	1913	TI PE 15/TI Joana Bezerra	Interterminal	SEI
CNO	1964	TI Igarassu/TI Macaxeira	Interterminal	SEI
CNO	1986	TI Rio Doce/TI PE 15	Interterminal	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1950	Engenho Maranguape/Varadouro	Radial	SIC
CNO	1972	Bultrins	Radial	SIC
CNO	1982	Conjunto Beira Mar/Derby	Radial	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – BACURAU				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1927	Ouro Preto (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1928	Maranguape II (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1936	Mirueira (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1956	Igarassu (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1957	Caetés I (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1975	Amparo (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1985	Rio Doce (Bacurau)	Bacurau	SIC
CNO	1995	Pau Amarelo (Bacurau)	Bacurau	SIC
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – CIRCULAR				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1940	TI PE-15 (Circular)	Circular	SIC
CNO	1966	Rio Doce (Circular)	Circular	SIC
CNO	1918	TI Igarassu (Circular)	Circular	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – TRANSVERSAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1904	Igarassu/Nova Cruz	Transversal	SIC
CNO	1907	Paulista/Rio Doce	Transversal	SIC
CNO	1949	Caetés/Centro de Paulista	Transversal	SIC
CNO	1960	Maria Farinha/Casa Caiada	Transversal	SIC
CNO	1980	Igarassu/Cidade Tabajara	Transversal	SIC

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRANDE RECIFE
VISTO

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

Via Conferida
PGE-PE



GRANDE X RECIFE

CNO	1990	Pau Amarelo/Varadouro	Transversal	SIC
CNO	1996	Arthur Lundgren II/Rio Doce (Paratibe)	Transversal	SIC

Legenda:

CNO: Consórcio Conorte

SEI: Sistema Estrutural Integrado

SIC: Sistema Complementar

3.2. Não serão avaliadas pelos indicadores de qualidade Índice de Cumprimento de Viagens e Índice de Cumprimento de Intervalos, no período de transição, as seguintes linhas:

LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SEI – TRONCAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1900	TI PE 15 (PCR)	Troncal	SEI
CNO	1915	TI PE 15 (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
CNO	1946	TI Igarassu (PCR)	Troncal	SEI
CNO	1967	TI Igarassu (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
CNO	1976	TI Pelópidas (PCR)	Troncal	SEI
CNO	1977	TI Pelópidas (Conde da Boa vista)	Troncal	SEI
CNO	1979	TI Pelópidas (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
CNO	1961	TI Abreu e Lima (Dantas Barreto)	Troncal	SEI
CNO	1962	TI Abreu e Lima (PCR)	Troncal	SEI
LINHAS EM OPERAÇÃO NO PERÍODO TRANSITÓRIO – SIC – RADIAL				
Emp	Cód.	Linha	Tipo de Linha	Sistema
CNO	1911	Ouro Preto (Cohab)	Radial	SIC
CNO	1921	Ouro Preto (Jatobá I)	Radial	SIC
CNO	1926	Ouro Preto (Jatobá II)	Radial	SIC
CNO	1971	Amparo	Radial	SIC
CNO	1973	Casa Caiada	Radial	SIC
CNO	1974	Jardim Atlântico	Radial	SIC
CNO	1981	Rio Doce (Conde da Boa Vista)	Radial	SIC
CNO	1983	Rio Doce (Princesa Isabel)	Radial	SIC
CNO	1987	Rio Doce (Príncipe)	Radial	SIC
CNO	1992	Pau Amarelo	Radial	SIC
CNO	1993	Conjunto Praia do Janga	Radial	SIC
CNO	1994	Conjunto Beira Mar	Radial	SIC
CNO	1970	TI Pelópidas/TI PE 15	Interterminal	SEI

CLÁUSULA QUARTA: DA PERIODICIDADE DA REPACTUAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA
GRANDE RECIFE
VISTO

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderrecife.pe.gov.br

Via Conferida
PGE-PE



GRANDE X RECIFE

4.1. Fica instituído que para fins de contagem do prazo de repactuação previsto no item 4.5.2 do contrato mater deve ser considerada a data do orçamento do certame, ou seja, junho de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A concessão de eventuais reajustes pelo IPCA e reequilíbrio econômico financeiro do contrato não se submete a apreciação do Conselho Superior de Transporte -CSTM, posto que a forma de remuneração se encontra disposto no Anexo 15 do Edital de Licitação, aprovado pelo referido órgão colegiado do CSTM, pelo que fica revogado o subitem 9.2, inciso VI do contrato concessão.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato ora aditado e seus Termos Aditivos anteriores, e que não tenham sido alteradas ou modificadas no todo ou em parte por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito de direito, com 02 (duas) testemunhas que também subscrevem e a tudo estiveram presentes.

Recife, 24 de fevereiro de 2021.

ROBERTO FERREIRA CAMPOS

Diretor Presidente em exercício do CONCEDENTE

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco

ALFREDO JOSÉ BEZERRA LEITE

Representante Legal da CONCESSIONÁRIA

INTERVENIENTE:

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
ESTADO DE PERNAMBUCO

Instrumento Analisado pela Procuradoria
Geral do Estado em seus aspectos
jurídico-formais conforme *parecer*

no 67/21 (SAJ 201 3 02 4392/14)

TESTEMUNHAS:

Nome: *HONÓRIO GONÇALVES DA SILVA NETO*
CPF: *213.303.104-97*

Nome: *ANDRÉ ALVES MANGRIM*
CPF: *306.908.924-72*

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife - PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br

